



# CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br  
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

## ATO Nº 0011/2019

Determina que toda entrega de documento, mesmo aos vereadores, será precedida de requerimento.

O Sr. José Donizete Claro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Fica determinado que toda entrega de documento, mesmo aos vereadores, será precedida de requerimento.

**Art. 2º** - No caso de solicitação por vereadores, tratando-se de documento de interesse público, o fornecimento dos documentos independe de deferimento da presidência da Câmara.

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 15 de Outubro de 2019

José Donizete Claro da Silva  
Presidente da Câmara

